

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

RESOLUÇÃO N.º 02 / 09

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art.1º.- Fica autorizado a Câmara Municipal de Canas a celebrar convênio de prestação de serviços bancários com a Caixa Econômica Federal a partir de 1º. de setembro de 2009.

Art.2º.- A Caixa Econômica Federal pela aquisição dos serviços bancários, fará a doação a Câmara Municipal de Canas da quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que fica autorizada a receber sem ônus a referida doação.

Art.3º.- A quantia recebida a título de doação, será utilizada na ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal.

Art.4º.- As despesas decorrentes da utilização do numerário recebido, correrão por conta de despesa extra-orçamentária.

Art.5º.- Esta resolução retroage seus efeitos a partir do dia 1º. de setembro de 2009.

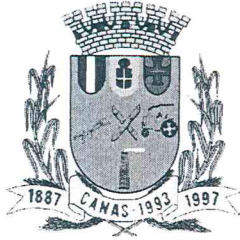
Mesa da Câmara Municipal de Canas, 27 de agosto de 2009.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO
Presidente

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Vice - Presidente

LUCEMIR DO AMARAL
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

cmcanas@iconet.com.br

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do Poder Legislativo de celebrar convênio com entidade bancária, com finalidade de obter uma melhoria de serviços bancários para os vereadores e servidores da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de uma ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal, a fim de que os vereadores tenham uma melhor condição de efetivamente desenvolverem seus trabalhos, atendendo aos anseios e bem estar da população;

Considerando que uma ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal, também é necessária para atender aos membros do Parlamento Jovem Municipal, que recém empossados, precisam de espaço físico para desenvolverem seus trabalhos, também destinados ao bem estar dos munícipes;

Considerando que a Caixa Econômica Federal assumiu o compromisso de instalar em nossa cidade um posto de atendimento a nossa população;

E finalmente, considerando que o Poder Executivo também irá firmar convênio semelhante com a Caixa Econômica Federal, uma uniformização dos trabalhos bancários, é sempre bem vinda com objetivo de facilitar e melhorar o atendimento de todos os munícipes, a mesa administrativa apresenta a presente propositura com fundamento no art.58 da Lei Orgânica Municipal e art.152 do Regimento Interno, e conta com a compreensão e atenção dos nobres vereadores para sua aprovação.

Mesa da Câmara Municipal de Canas, 27 de agosto de 2009.


JOÃO ANTONIO MARTON NETO

Presidente

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO

Vice - Presidente

LUCEMIR DO AMARAL

1º Secretário

JOSÉ ROBERTO MENDES DE ALMEIDA

2º Secretário